PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piuí, 121 — CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 322 1550 — FAX (037) 321 2696
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

"PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL"

LEI Nº 2.331 DE 21.SETEMBRO.1994

"AUTORIZA O MUNICÌPIO DE FORMIGA-MG, A RECEBER DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PRÉDIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES e dá - outras proviências"

" A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU,SANCIONO A SEGUINTE LEI"

Art. 1º:- Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a aceitar e receber o "PREDIO ESCOLAR E SEUS PERTENCES E MOBILIÁRIOS,EQUIPAMENTOS E DEMAIS ACESSÓ RIOS, A **ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA"** da Comunidade de Padre - Doutor, neste Municipio de Formiga, de propriedade do Estado de Minas Gerais, bens estes, que passarão a integrar o "patrimônio do Municipio de Formiga" - a partir de janeiro de 1.995.

Art 2º:- Com a efetivação da doação referida no artigo 1º, o MUNICIPIO DE FORMIGA assumirá o complexo de ensino da Escola transferida, nos termos do "PLANO MU NICIPAL DE EDUCAÇÃO".

Art 3º:- A Autorização de que cuida a presente Lei,abrange todos os atos necessá- rios ao aperfeiçoamento da transferência do mencionado bem para o Municipio - de Firmiga.

Art 4º:- As despesas decorrentes desta Lei,serão sustentadas por verbas orçamentá- rias próprias.

Art 5º:- Esta Lei entra em vigor,na data de sua publicação,revogadas as disposições - em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM FORMIGA, 21.setembro.1994.

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal/Formiga

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
...Secretário de Gabinete.